

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 122, DE 6/6/2017.**

**PARA: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.**

**REF: AVISOS DE PEP E PEPRO DE MILHO EM GRÃOS – 2017.**

Considerando diversos relatos dos produtores participantes das operações em referência, encaminhados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e para esta Conab, onde informam das dificuldades para efetuar a venda, uma vez que ao utilizarem as Notas Fiscais de Lançamento para entrega futura na forma exigida nos Avisos, estariam obrigados a efetuar também o escoamento do produto em apenas 35 dias (prazo para venda) após a realização do leilão, tornando inviável as operações.

Isto posto, informamos que as **Notas Fiscais de Lançamento para entrega futura poderão ser emitidas para comprovar a venda do produto, no prazo de limite para venda estipulada nos Avisos (35 dias). As Notas Fiscais de Venda parciais, que comprovam a movimentação do produto, poderão ser emitidas até a data limite para comprovação das operações (180 dias).**

Alertamos que a não apresentação das Notas Fiscais Parciais, no prazo limite de comprovação das operações, caracterizará a não comprovação da **venda do produto**, e na aplicação das penalidades previstas nos Avisos.

**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
PRESIDENTE